CONTRATO Nº 336/2016

Ata de R.P. nº 184/2016.
Pregão Eletrônico Nº 025/2016
Validade: 12 (doze) meses

Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de tecidos e aviamentos para uso das Secretarias Municipais de Lucas do Rio Verde-MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº1.247.933-0 SSP/MT e do CPF Nº 274.627.730-15**,** doravante denominada simplesmente de **"MUNICÍPIO",** e a empresa **ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.913.645/0001-03, com sede na Rua 21, Lote 32, Pólo de Modas, Guará II, Brasília, Distrito Federal, CEP 71070-521, neste ato representada pela Sr. **TÂNIA TEIXEIRA BARREIRA**, Brasileira, Solteira, portador da C.I. RG. nº 008190 SSP/DF e CPF/MF n.º689.715.245-53, doravante denominada simplesmente de "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 025/2016, Registro de Preço nº 071/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamentos para uso das Secretarias Municipais de Lucas do Rio Verde-MT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2016, para Registro de Preços nº 071/2016, abaixo especificados:

LOTE 05						
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
39	KG	BACALHAU 2 CM DIVERSAS CORES	MAKRO CENTRAL	1	R$ 150,00	R$ 150,00
40	UN	CAIXA EM MDF PARA MANICURE	MAKRO CENTRAL	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
41	UN	CAIXA EM MDF TAMANHO GRANDE (30 X 30)	MAKRO CENTRAL	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
42	UN	CAIXA EM MDF TAMANHO MÉDIO (20X 20)	MAKRO CENTRAL	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
43	UN	POTES DE VIDROS DE 3 LITROS CADA	MAKRO CENTRAL	72	R$ 20,00	R$ 1.440,00

					SUB TOTAL	**R$ 8.590,00**
LOTE 11						
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
110	MT	TULE DE ARMAÇÃO 3 METROS DE LARGURA	MAKRO CENTRAL	520	R$ 6,84	R$ 3.556,80
111	PC	VARETAS DE BAMBU OU TIPO JAPONES DE 32 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES¶	MAKRO CENTRAL	180	R$ 17,78	R$ 3.200,40
112	PC	VARETAS DE BAMBU OU TIPO JAPONÊS DE 40 CM– PACOTE COM 100 UNIDADES	MAKRO CENTRAL	150	R$ 17,78	R$ 2.667,00
					SUB TOTAL	**R$ 9.424,20**
LOTE 12						
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
113	RL	VIÉS POÁ FUNDO DE VÁRIAS CORES COM BOLINHA BRANCA OU PRETA DE 24 MM DE LARGURA - ROLO COM 20 METROS	MAKRO CENTRAL	118	R$ 14,58	R$ 1.720,44
114	MT	VIÉS FLORAIS MULTICOLOR DE ALGODÃO 35 MM DE LARGURA COM O FUNDO DE CORES VARIADAS	MAKRO CENTRAL	130	R$ 1,45	R$ 188,50
115	MT	VIÉZ DE ALGODÃO 24 MM DE LARGURA DIVERSAS CORES	MAKRO CENTRAL	125	R$ 1,45	R$ 181,25
116	UN	ZIPER INVISÍVEL 35 CM	MAKRO CENTRAL	141	R$ 1,45	R$ 204,45
117	UN	ZIPER TAMANHO 18 CENTIMETROS METAL GROSSO	MAKRO CENTRAL	360	R$ 1,45	R$ 522,00
118	UN	ZIPER TAMANHO 18 CENTIMETROS NYLON FINO – AZUL MARINHO	MAKRO CENTRAL	90	R$ 1,45	R$ 130,50
					SUB TOTAL	**R$ 2.947,14**
LOTE 15						
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
193	UN	TESOURA GRANDE 7,5 POLEGADA	Grampiline	41	R$ 25,00	R$ 1.025,00
194	UN	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA 9,5 POLEGADA	Grampiline	77	R$ 22,00	R$ 1.694,00
195	PC	DEDAL DE METAL 1X1 – PACOTE COM 10 UNIDADES	Makro Central	25	R$ 5,00	R$ 125,00
196	UN	DESCOSTURADOR (ABRIDOR DE CASINHA)	Makro Central	11	R$ 5,00	R$ 55,00
197	UN	PINÇA PARA MAQUINA TAMANHO NORMAL COM PESCADOR E SEM PESCADOR	Makro Central	5	R$ 5,00	R$ 25,00
					SUB TOTAL	**R$ 2.924,00**
LOTE 17						
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
205	UN	DESENHOS EM STRASS TERMOCOLANTE PARA CAMISETAS	Makro Central	50	R$ 12,33	R$ 616,50
206	UN	DESENHOS EM STRASS TERMOCOLANTE PARA JEANS(ESTILO PARA ADOLESCENTE)	Makro Central	50	R$ 14,79	R$ 739,50
207	UN	ELASTICO COLORIDO PARA CABELO KIT C/ 24 UN	Makro Central	15	R$ 21,01	R$ 315,15
208	RL	ELASTICO PARA JEANS / MÍNIMO 45 MM - ROLO COM 25 METROS	Makro Central	270	R$ 20,55	R$ 5.548,50
209	MT	ENTERTELA COLANTE GRAMATURA MÉDIA IND. FALSO TECIDO / LARGURA MÍNIMA DE	Makro Central	99	R$ 20,55	R$ 2.034,45

		1,40 M				
210	MT	ENTERTELA COLANTE PRÉ CORTADA (ROLOS) 30 MM GRAMATURA MÉDIA IND. EM FALSO TECIDO – MÍNIMO DE 0,03 M	Makro Central	225	R$ 20,55	R$ 4.623,75
211	MT	ENTERTELA COLANTE PRÉ CORTADA (ROLOS) 35 MM GRAMATURA MÉDIA IND. EM FALSO TECIDO	Makro Central	1080	R$ 20,55	R$ 22.194,00
212	MT	ENTRETELA MEIDA COLANTE	Makro Central	70	R$ 20,55	R$ 1.438,50
213	MT	FILÓ COM ARMAÇÃO COM GOTINHAS EM PEDRINHAS EM VÁRIAS CORES	Makro Central	45	R$ 20,55	R$ 924,75
214	PC	PONTO CURVA 10 MM LARGURA DIVERSAS CORES – PEÇA COM MÍNIMO DE 10 METROS	Makro Central	124	R$ 20,55	R$ 2.548,20
215	UN	REBITES NIQUELADOS	Makro Central	1170	R$ 20,55	R$ 24.043,50
216	MT	PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, COM ESPESSURA/ GRAMATURA DE NO MINIMO 30 MM	Makro Central	220	R$ 20,55	R$ 4.521,00
217	UN	GIZ DE ALFAIATE DIVERSAS CORES	Makro Central	22	R$ 20,55	R$ 452,10
					SUB TOTAL	**R$ 69.999,90**
LOTE 18						
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
218	UN	FIO DE NYLON FINO	FFilotex	35	R$ 8,86	R$ 310,10
219	UN	FIO OVERLOQUE 100% POLIESTER – CORES DIVERSAS TIPO CONE	FFilotex	63	R$ 8,86	R$ 558,18
220	UN	FIO OVERLOQUE 100% POLIESTER AZUL MARINHO TIPO CONE	FFilotex	13,5	R$ 8,86	R$ 119,61
221	UN	FIO OVERLOQUE 100% POLIESTER COR LARANJA TIPO CONE	FFilotex	45	R$ 8,86	R$ 398,70
222	UN	FIO OVERLOQUE 100% POLIESTER NA COR BRANCA TIPO CONE	FFilotex	103,5	R$ 8,86	R$ 917,01
223	UN	FIO OVERLOQUE 100% POLIESTER OU POLIAMIDA / NA CÔR AZUL ROYAL – MÍNIMO DE 5 MIL METROS TIPO CONE	FFilotex	45	R$ 8,86	R$ 398,70
224	UN	FITA DE VOAL CROMOS DE 2CM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	FFilotex	70	R$ 8,86	R$ 620,20
225	UN	FITA DE VOAL CROMOS DE 3 CM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	Makro Central	45	R$ 8,86	R$ 398,70
226	RL	FITA DE CETIM 2 CM LARG. CORES DIVERSAS ROLO C/ 10 MT	Makro Central	60	R$ 8,86	R$ 531,60
227	UN	FITA DE CETIM 30 MM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	Makro Central	25	R$ 8,86	R$ 221,50
228	UN	FITA DE CETIM 40 MM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	Makro Central	15	R$ 8,86	R$ 132,90
229	RL	FITA DE CETIM 4CM LARGURA CORESDIVERSAS ROLO C/ 10 MT	Makro Central	42	R$ 8,86	R$ 372,12
230	UN	FITA DE CETIM COM VUAL NA MEDIDA DE 3CM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	Makro Central	45	R$ 8,86	R$ 398,70
231	UN	FITA DE CETIM COM VUAL NA MEDIDA DE 4CM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	Makro Central	30	R$ 8,86	R$ 265,80
232	MT	FITA DE ESPELHO 0,5 X 0,5 CM	Makro Central	15	R$ 8,86	R$ 132,90
233	UN	FITA DE LESE LARGURA 5,0 CM E COMPRIMENTO 13.7 M DIVERSAS CORES	Makro Central	50	R$ 8,86	R$ 443,00
234	UN	FITA DE LESE LARGURA 7,5 CM E	Makro Central	130	R$ 8,86	R$ 1.151,80

		COMPRIMENTO 13.7 M DIVERSAS CORES				
235	UN	FITA DE VUAL BRANCA COM BORDA PRATA 2CM LARGURA ROLO C/ 10 MT	Makro Central	48	R$ 8,86	R$ 425,28
236	RL	FITA DECORATIVA 6,3 CM COM 9,14 MTS CADA ROLO NAS CORES DIVERSAS	Makro Central	110	R$ 22,15	R$ 2.436,50
237	RL	FITA MIMOSA 15MM DIVERSAS CORES – ROLO COM 10 METROS	Makro Central	13	R$ 22,15	R$ 287,95
238	RL	FITA MIMOSA 3MM DIVERSAS CORES – ROLO COM 10 METROS	Makro Central	518	R$ 22,15	R$ 11.473,70
239	RL	FITA MIMOSA 5MM DIVERSAS CORES – ROLO COM 10 METROS	Makro Central	513	R$ 22,15	R$ 11.362,95
240	RL	FITA MIMOSA DE CETIM 00 E 01 CORES VARIADAS – ROLO COM 10 METROS	Makro Central	19	R$ 22,15	R$ 420,85
241	UN	FITA NATALINA ARAMADA COM 7CM DE LARGURA E 9,14 MTS CADA ROLO NAS CORES DIVERSAS	Makro Central	87	R$ 22,15	R$ 1.927,05
242	RL	RENDA 10 MM COM 50 METROS 100 % POLIAMIDA DIVERSAS CORES	Makro Central	6	R$ 22,15	R$ 132,90
243	KG	RIBANA – CORES DIVERSAS	Quatro K	90	R$ 22,15	R$ 1.993,50
244	KG	RIBANA NA COR BRANCA	Quatro K	135	R$ 22,15	R$ 2.990,25
245	KG	RIBANA NA COR PRETA	Quatro K	13,5	R$ 22,15	R$ 299,03
246	UN	ROLO DE 13,7 MT. DE FITA DE CETIM 3 CM ROXO,BRANCA,AZUL CLARO,LARANJA,PRETA,AMARELA,VERDE	Makro Central	34	R$ 22,15	R$ 753,10
247	RL	ROLO DE 13,7 MT.DE FITA DE CETIM 2 CM. LILÁS,BRANCA,MARROM,VERMELHO E BEGE – ROLO COM 10 METROS	Makro Central	13	R$ 22,15	R$ 287,95
248	RL	ROLO DE 13,7FITA DE CETIM 1 CM. PINK,VERDE FLUORESCENTE,AZUL TURQUESA,VERMELHA E PRETA – ROLO COM 10 METROS	Makro Central	29	R$ 22,15	R$ 642,35
249	RL	ROLO DE CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIA 100 MT	Makro Central	15	R$ 22,15	R$ 332,25
250	UN	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM PARA PINTURA EM ARTESANTOS	Makro Central	21	R$ 22,15	R$ 465,15
251	UN	ROLO DE FIO DE SILICONE 50 MT	Makro Central	9	R$ 22,15	R$ 199,35
252	RL	ROLO DE FITA VUAL COM CETIM DE 13,7 MT. DE 2 CM.BRANCA,LILÁS,VERMELHA,ROSA,MARROM,VIN HO,AMARELA – ROLO COM 10 METROS	Makro Central	45	R$ 22,15	R$ 996,75
253	RL	SIANINHA 06 MM DE LARGURA DIVERSAS CORES – ROLO COM 10 METROS	Makro Central	6	R$ 22,15	R$ 132,90
					SUB TOTAL	**R$ 44.931,28**
LOTE 19						
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
254	PC	CARRETÉIS DE LINHA NÚMERO 10(PRÓPRIA PAR PIPA) – PACOTE COM 12 UNIDADES	FFilotex	35	R$ 12,34	R$ 431,90
255	UN	LINHA ANNE 100 % ALGODÃO ROLO DE 500 METROS DIVERSAS CORES	FFilotex	160	R$ 12,34	R$ 1.974,40
256	UN	LINHA 100% POLIESTER Nº 120 NA (COR PRETA) /MÍNIMO DE 5 MIL METROS TIPO	FFilotex	36	R$ 12,34	R$ 444,24

		CONE				
257	UN	LINHA 100% POLIESTER Nº 120 NA CÔR AZUL MARINHO – MÍNIMO DE 5 MIL METROS TIPO CONE	FFilotex	36	R$ 12,34	R$ 444,24
258	UN	LINHA 100% POLIESTER Nº 120 NA CÔR AZUL ROYAL– MÍNIMO DE 5 MIL METROS TIPO CONE	FFilotex	63	R$ 12,34	R$ 777,42
259	UN	LINHA 100% POLIESTER Nº 120 NA COR BRANCA / MÍNIMO DE 5 MIL METROS TIPO CONE	FFilotex	243	R$ 12,34	R$ 2.998,62
260	UN	LINHA 100% POLIESTER Nº 120 NA COR LARANJA /MÍNIMO DE 5 MIL METROS TIPO CONE	FFilotex	13,5	R$ 12,34	R$ 166,59
261	UN	LINHA 100% POLIESTER Nº 36 NA CÔR 075 AZUL MARINHO – MÍNIMO DE 5 MIL METROS TIPO CONE	FFilotex	13,5	R$ 12,34	R$ 166,59
262	UN	LINHA 100% POLIESTER Nº 50 NA CÔR 075 AZUL MARINHO – MÍNIMO DE 5 MIL METROS TIPO CONE	FFilotex	13,5	R$ 12,34	R$ 166,59
263	UN	LINHA 100% POLIESTER Nº 120 – CORES DIVERSAS – MÍNIMO DE 5 MIL METROS TIPO CONE	FFilotex	162,14	R$ 12,34	R$ 2.000,80
264	UN	LINHA DE COSTURA DE TECIDO PETI APLIQUE VÁRIAS CORES	FFilotex	15	R$ 12,34	R$ 185,10
265	MT	LINHA EM NOVELO DE 100 M CADA PARA VAGONITE CORES FORTES	FFilotex	60	R$ 12,34	R$ 740,40
266	MT	LINHA PARA PESCA 0,35 MM	FFilotex	30	R$ 12,34	R$ 370,20
267	UN	LINHAS DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 MT) COR PRETA	FFilotex	20	R$ 12,34	R$ 246,80
268	UN	LINHAS DE COSTURA FIO 120 DE DIVERSAS CORES	FFilotex	50	R$ 12,34	R$ 617,00
269	UN	LINHAS PARA VAGONITE 100% ALGODÃO CORES MESCLADOS DIVERSOS	FFilotex	60	R$ 12,34	R$ 740,40
270	UN	MEADAS DE LINHAS PRÓPRIAS PARA BORDADO RUSSO VÁRIAS CORES	FFilotex	204	R$ 12,34	R$ 2.517,36
					SUB TOTAL	**R$ 14.988,65**
LOTE 20						
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
271	UN	LIXA D' ÁGUA Nº 360	Makro Central	130	R$ 3,90	R$ 507,00
272	UN	LIXA DAGUA 180	Makro Central	100	R$ 3,80	R$ 380,00
273	PC	LIXA DE UNHA DE PAPEL – PACOTE COM 100 UNIDADES	Makro Central	30	R$ 5,20	R$ 156,00
					SUB TOTAL	**R$ 1.043,00**
LOTE 21						
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
274	UN	EVA 2mm ROXO,AMARELO,ROSA,VERMELHO	Createva	575	R$ 4,40	R$ 2.357,50
275	UN	CAIXA ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA COM 100 UNIDADES	Makro Central	45	R$ 6,60	R$ 297,00
276	MT	FELTRO 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	Stiloflex	100	R$ 20,60	R$ 2.060,00

277	KG	FIBRA DE SILICONE	Stiloflex	1	R$ 90,40	R$ 90,40
278	KG	FIBRA PARA ENCHIMENTO	Stiloflex	20	R$ 41,30	R$ 826,00
279	RL	FRANJA PARA TAPETE EM ARRAIOLO DIVERSAS CORES – ROLO COM 10 METROS	Stiloflex	130	R$ 41,30	R$ 5.369,00
					SUB TOTAL	**R$ 10.999,90**
					VALOR TOTAL	**R$ 165.848,06**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá validade de 12 (doze) meses.**
2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde **não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio,** os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 025/2016, para Registro de Preços nº 071/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA ATA deverá apresentar acompanhada dos materiais, as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao fornecimento dos objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados na segunda ou terceira semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal devidamente assinadas pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;
3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Contratada;
3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);
3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº 2888-6 Conta nº 14958-6, Banco do Brasil,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2016, Registro de Preço nº 071/2016**.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no período de até 12 (doze) meses.
4.2. O prazo de entrega dos produtos/materiais é de até 05 (cinco) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega dos produtos/materiais após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.
4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.3. Se a qualidade dos produtos/materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.4. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do MUNICÍPIO, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/materiais fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer os produtos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.6. Substituir às suas expensas, os produtos/materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.8. Credenciar um representante junto ao MUNICÍPIO para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do MUNICÍPIO;
5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por culpa

ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho/requisição pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho/requisição.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho/requisição, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital,

mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando a DETENTORA DA ATA:

9.1.1. Não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. Não retirar qualquer nota de empenho/requisição, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. Der causa a rescisão administrativa de contrato;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato de registro de preços;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2016, Registro de Preço nº 071/2016** e a proposta da empresa **ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT 15 de Agosto de 2016.

Município De Lucas Do Rio Verde
Otaviano Olavo Pivetta
MUNICÍPIO

Adedo Com. e Ind. de Confecções Ltda
Tânia Teixeira Barreira
DETENTORA DA ATA

Jéssica Regina Wohlemberg
Pregoeira

Liliane Barcelos Martins **Equipe apoio**	**Guilherme Schafer** **Equipe apoio**	**Bruna Paz de Oliveira Garcia** **Equipe apoio**

Testemunhas:

Nome: Janice T. Angeli Vaz Ribeiro
CPF: 554.009.739-49

Nome: Adriana Ciebre Santos
CPF: 777.609.211-87